

DECRETO Nº 19.923, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 1.126.222,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *a* e *d* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.365, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 1.126.222,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA:176-PORTO ALEGRE DO FUTURO

Crédito: 7701-15.0451.176.1782-AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA

Órgão Executor-SMIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

4490-INVESTIMENTOS

547.122,00

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO

547.122,00

PROGRAMA:178-GESTÃO DE PROCESSOS, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA

Crédito: 2100-04.0122.178.2475-ENCARGOS GERAIS-EGM

Órgão Executor-EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3390-OUTRAS DESPESAS CORRENTES

579.100,00

Recurso: Programa: 180-GESTÃO FISCAL

Órgão Executor-EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2100-28.0843.180.9050-DÍVIDA INTERNA-EGM

4690-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

579.100,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de janeiro de 2018.

Gustavo Bohrer Paim,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.